

COMBO 4052 / APA - 12
VISTO Bruno Senna
DATA 16 / 05 / 22

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2225/2021 AO CONTRATO Nº 4052-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo Dr. Joel Sobral de Andrade, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.648.783/0001-14, com sede à R. 115, nº 468, Qd F- 36, Lt 58, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.085-240, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 4052-APA, celebrado em 01/12/2019, conforme ofício IGH/APA nº 397/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, referente prestação de serviço de limpeza e higienização de reservatórios e caixas de gordura, em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA, entre 02/12/2021 e 01/12/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se, o contrato em epígrafe, especificamente em relação ao 1º T.A, referente a data de assinatura do Instrumento, para constar conforme a seguir:

- a) Onde se lê “19 de janeiro de 2021”; leia-se “19 de dezembro de 2020”.

Ressaltamos que se trata apenas de mero erro material quando da confecção do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

- I. - Altera-se na cláusula primeira – Das Premissas, as seguintes disposições:

- a) Inclui-se o §4º, conforme a seguir:

O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da Informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

- II. Altera-se a Cláusula Décima sexta– Da Lei 13.709/18 - Lei Geral De Proteção De Dados para Cláusula Décima sexta - Segurança e Proteção De Dados - LEI 13.709/18, incluída no 1º T.A assinado em 19 de janeiro de 2021, conforme a seguir:

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
2225/2021 AO CONTRATO Nº 4052-APA, FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

§5º Altera-se ao contrato a cláusula Décima-Terceira- Da Anticorrupção, para Cláusula Décima – Terceira – Ética, Sigilo, Confidencialidade E Anticorrupção, constando Conforme a Seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2225/2021 AO CONTRATO Nº 4052-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.

- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (Compliance), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
2225/2021 AO CONTRATO Nº 4052-APA, FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.**

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões Internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8ºA Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos pagamentos realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§9ºEm decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10ºCada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11ºA eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

§6º - Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Oitava – Do Uso De Imagem, conforme a seguir:

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
2225/2021 AO CONTRATO Nº 4052-APA, FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.**

divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante ciente o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

§7º Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Nona - Fatores Ambientais E De Segurança Do Trabalho, conforme a seguir:

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

§8º Inclui-se ao contrato a Cláusula Vigésima – Da fiscalização, conforme a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
2225/2021 AO CONTRATO Nº 4052-APA, FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

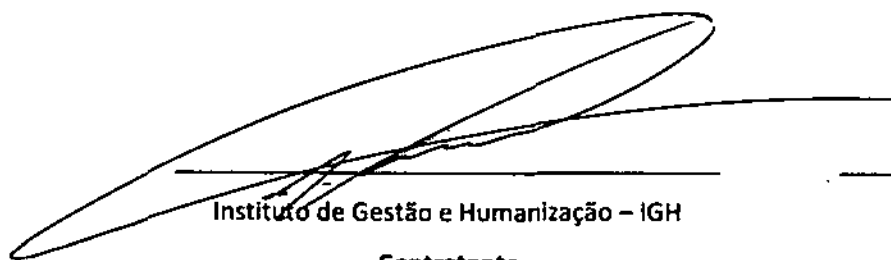
§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

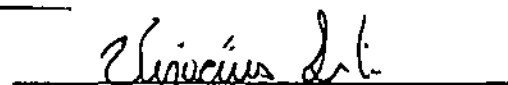
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de dezembro de 2021



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



Sad Serviços De Detetização Ltda

Contratada


Luiza Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700
igh
Instituto de
Gestão e
Humanização

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia - HEAPA

Contrato: Contrato nº 4052/19-APA

Empresa: SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e higienização de reservatórios e caixas de gordura

Ao Setor de Contratos,

Após consulta ao mercado, restou obtido um orçamento relativo aos serviços objeto do contrato supra referenciado, o qual foi objeto de comparação com o cenário financeiro atualmente verificado na execução do ajuste, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE	SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	VITÓRIA PROTEGE AMBIENTAL
				Valor unitário	Valor unitário
1	Limpeza e Higienização de reservatório	44m³	1	R\$1.950,00	R\$13.200,00
2	Limpeza e Higienização de reservatório	17m³	1		
3	Limpeza e Higienização de reservatório	15m³	2		
4	Sucção de Caixa de gordura	Cx	3		
VALOR TOTAL				R\$1.950,00	R\$13.200,00

Observa-se a diferença dos valores indicados, sendo os atualmente contratados muito inferiores àqueles indicados no orçamento obtido nesta oportunidade, quando considerado o somatório dos preços informados para um dos serviços. Diante de tal cenário, A Gerência de Compras tem pela vantajosidade do aditivo nos termos atuais, considerando, exclusivamente, a análise do critério financeiro.

Registre-se que a presente manifestação consolida mero opinativo, devendo a unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial. Anote-se ainda que as empresas Pasta Rosa, Micro Ambiental, Desentupidora Santa Rita, Alfa controle de pragas e Amil não responderam ao pedido de cotação.

Carla Duarte

30/11/2021

Gerência de Compras

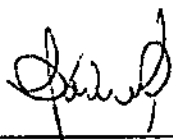
À Carla Dutra,
Coordenadora de Compras
OFÍCIO Nº 66/2021

Trata-se da prorrogação do contrato nº 4052-APA, firmado junto à SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, referente à prestação de serviço de limpeza e higienização de reservatórios e caixas e gorduras, em prol do HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIANIA, com vencimento em 01/12/2021.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *"Exceto os casos em que o fornecedor deliver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade."*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

— Salvador/BA, 17 de setembro de 2021



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa

Ofício IGH/HEAPA nº 397/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4052.19 - APA

Contratado: S&D SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.648.783/0001-14

E-mail do representante: vendas1@cometadededetizadora.com.br

Alteração nº: 2º Aditivo

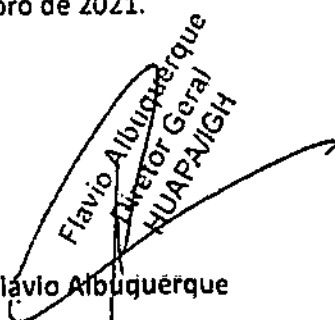
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos o 2º termo aditivo, referente à prestação de serviço de limpeza e higienização de reservatório e caixas de gordura, em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA, a partir de 01/12/2021.

- 1- Prorrogar por mais 12 (doze) meses.

Aparecida de Goiânia – GO, 13 de setembro de 2021.

Atenciosamente,


Flávio Albuquerque
Diretor Geral – HEAPA/IGH



FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.010

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante**Número do Contrato**

Unidade/Regional: HEAPA	4052. APA
Área: Na unidade	
Solicitante: Leonardo Ferreira	

Demanda da Análise

Fornecedor:	SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA			
Alteração Nº:	2º TERMO ADITIVO			
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO E CAIXAS DE GORDURA			
Pedido de Prorrogação:	Prorrogar por mais 12 meses			
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: 1º Termo aditivo		Data do aditivo atual: 02/12/2020	
Referência do Aditivo atual:	() Valor (RS)	(x) Prazo	() Objeto	() Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 01/12/2021		Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2019	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: Leonardo Ferreira		Telefone/E-mail: (62) 3983 - 1750	

DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

- (x) Declaro que não há processo de Contratação em andamento
- (x) Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
- (x) Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

- () Detalhamento/Especificação do Objetivo
- (x) Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

Leonardo Ferreira
Coord. Manutenção

Leonardo Ferreira

Coordenador da Manutenção - HEAPA/IGH

Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

Flávio Albuquerque

Diretor Geral - HEAPA/IGH

Elaborado por:	Aprovado por:
Tiago Farias	Caroline Dias



★ ★ ★ ★ ★

★ **DESENTUPIDORA**

★ **DEDETIZADORA**

★ Central de Atendimento: (62) **3281-4422**
CHAMOU, CHEGOU

GOLÂNIA, 19 DE JANEIRO DE 2021.
PARA: IGH (HUAPA).

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Venho através desta, apresentar, os métodos que serão utilizados na manutenção do seu estabelecimento e seus respectivos resultados para cada tipo de tratamento.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

Existente há 65 anos, a Cometa surgiu visando a necessidade da sociedade de uma equipe de qualificação na prestação de serviços de desentupimento e controle de pragas que insistem em prevalecer. Contando com profissionais altamente qualificados, se destaca por possuir uma estrutura invejável, que associada aos melhores profissionais e equipamentos existentes no mercado, além da prioridade dada às condutas de segurança e do meio ambiente, podem oferecer um serviço elaborado, rápido, limpo e de qualidade inquestionáveis. Esse conceito profissional tem por objetivo apenas uma finalidade. A plena satisfação do cliente.

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

- **SERVIÇO A SER EXECUTADO:**
- LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 4 CAIXAS D'ÁGUA SENDO 1 DE 44 MIL LITROS, 1 DE 17 MIL LITROS E 2 DE 15 MIL LITROS.
- SUÇÃO DE 03 CAIXAS DE GORDURA.

VALOR DO SERVIÇO É DE R\$1.950,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO EM CONTA.

Garantia

GARANTIMOS A SATISFAÇÃO E A QUALIDADE DE NOSSOS TRABALHOS 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ASSINATURA DE APROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CLIENTE.

CIENTES QUE ATESTAMOS Nossos Serviços.

Amizev

Amizev

Amizev

Amizev

Amizev

Amizev

Amizev

Amizev

Amizev

Thais Praga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Jéssica Lopes
(62) 3241-3061

Carla Ferreira
at. Manutenção
HUAPA

Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

00048 78 0001-14
CNPJ 00.048.780/0001-14
Rua ... 148 IN ...
Cidade ...
Estado ...

00048 78 0001-14
CNPJ 00.048.780/0001-14
Rua ... 148 IN ...
Cidade ...
Estado ...

AQUI HONESTIDADE E EXPERIÊNCIA FAZEM A DIFERENÇA!

00048 78 0001-14
CNPJ 00.048.780/0001-14
Rua ... 148 IN ...
Cidade ...
Estado ...

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - SERVIÇO DE LIMPEZA E
HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS DE GORDURA**

5 mensagens

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

22 de novembro de 2021 16:47

Para: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Cco: sac@pastarosa.com.br, microambiental@microambiental.com.br, "desentupidorasantarita123@gmail.com" <desentupidorasantarita123@gmail.com>, comercial@vitoriaprotegeambiental.com.br, contato@alfacontrolepragas.com.br, "atendimentoamil@hotmail.com" <atendimentoamil@hotmail.com>

Prezado,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no HMI, unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás.

1) HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Objeto: Prestação do serviço de limpeza e higienização de reservatórios e caixas de gordura, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO 44.000l	UND	1
2	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO 15.000l	UND	2
3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO 17.000l	UND	1
4	SUCÇÃO DE CAIXA DE GORDURA	UND	3

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) CONTRATO SOCIAL;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 29/11/2021.

Cordialmente,
Gerência de Compras

comercial@vitoriaprotegeambiental.com.br
<comercial@vitoriaprotegeambiental.com.br>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

23 de novembro de 2021
08:30

Bom dia!

Quantas vezes serão feita as limpezas, de cada item descritos fico no aguardo.

Atenciosamente: Beltron do P. Gomes

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: comercial@vitoriaprotegeambiental.com.br

23 de novembro de 2021 16:02

Prezado,

Informamos que serão realizadas até 04 (quatro) limpezas durante ao ano.

Atenciosamente,

Gerência de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

23 de novembro de 2021 16:04

Cco: sac@pastarosa.com.br, microambiental@microambiental.com.br, "desentupidorasantarita123@gmail.com" <desentupidorasantarita123@gmail.com>, comercial@vitoriaprotegeambiental.com.br, contato@alfacontrolepragas.com.br, "atendimentoamll@hotmail.com" <atendimentoamll@hotmail.com>

Prezado(a),

Em complemento ao requerimento formalizado no dia de ontem, Informamos que serão realizadas até 04 (quatro) limpezas durante ao ano.

Atenciosamente,

Gerência de Compras

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial@vitoriaprotegeambiental.com.br
<comercial@vitoriaprotegeambiental.com.br>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

24 de novembro de 2021
10:57

Prezados, bom dia!

Segue em anexo orçamento como solicitado, me coloco a disposição se houver alguma duvidas, por gentileza me informar um nome e contato dos responsáveis pela solicitação do orçamento para gente ter um controle aqui na empresa, fico no aguardo desde já agradecemos a oportunidade.

Att: Beltron do P. Gomes

De: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>

Enviada: 2021/11/23 16:04:33

Para: cotacoes.go@igh.org.br

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS DE GORDURA

Prezado(a),

Em complemento ao requerimento formalizado no dia de ontem, informamos que serão realizadas até 04 (quatro) limpezas durante ao ano.

Atenciosamente,

Gerência de Compras

----- Forwarded message -----

De: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

Date: seg., 22 de nov. de 2021 às 16:47

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS DE GORDURA

To: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



P.O.1101.2021.INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH.pdf

142K

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº20212211C002IGH-GO

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, torna público que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HEAPA** – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

Objeto: Prestação do serviço de limpeza e higienização de reservatórios e caixas de gordura, conforme especificações a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO 44.000l	UND	1
2	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO 15.000l	UND	2
3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO 17.000l	UND	1
4	SUCÇÃO DE CAIXA DE GORDURA	UND	3

Prazo final para envio da cotação: 29/11/2021

As cotações deverão ser direcionadas ao e-mail cotacoes.go@igh.org.br, contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Goiânia/GO, 22 de novembro de 2021.

CARLA BAIÃO Assinado de forma
digital por CARLA BAIÃO
DULTRA:0172 DULTRA:01728321522
8321522 / 2021.11.22
16:44 26 -0300

Gerência de Compras IGH

Fone: 0800 882 3000 / (62) 3924-9201 / (62) 3924-9217

E-mail: comercial@vitoriaprotegeambiental.com.brE-mail: financeiro@vitoriaprotegeambiental.com.br**PROPOSTA COMERCIAL**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH		
ENDEREÇO:	R DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QUADRA08 LOTE 18 E 19 C-10	CEP:74.968-121
MUNICÍPIO:	ÁPARECIDA DE GOIANIA	INSCR. EST. C N P J:11.858.570/0004-86
E-MAIL COM.	Cotagens.go@igh.org.br	TEL. COM. CONTATO:
E-MAIL FIN.	TEL. FINANC.	CONTATO:

Prezado (a) Senhor (a),

Agradecemos pelo contato e a oportunidade de apresentarmos nossos valores para execução de nossos serviços.

A Vitória Protege Ambiental LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 17.278.214/0001-27, é uma empresa especialista em coleta, transporte, gestão, tratamento e disposição final de resíduos líquidos e sólidos classe I e II.

Com uma equipe de colaboradores altamente qualificada e veículos licenciados para atender alta demanda e resposta rápida emergencial, a Vitória Protege Ambiental conta com soluções inteligentes para atender as necessidades do mercado, colaborando com o meio ambiente, gerando sustentabilidade com responsabilidade em conformidade as normas e Legislação Ambiental vigente.

Colocamos-nos a vossa inteira disposição para auxiliar no que for necessário.

Respeitosamente,

Beltron Do Prado
Consultor de Negócios VPA
0800 882 3000 / (62) 3924-9201 / (62) 99513-1910

VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos, a seguir, os valores dos nossos serviços a serem executados.

R.N.	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Limpeza e Higienização de reservatório	44M³	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
02	Limpeza e Higienização de reservatório	17M³	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
03	Limpeza e Higienização de reservatório	15M³	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
04	Sucção de caixa de gordura	CX	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
	TOTAL				R\$ 13.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 0.000,00

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS.

OBSERVAÇÕES:

- O serviço será realizado mediante acompanhamento e autorização do gerente ou responsável designado pelo mesmo.

Goiânia, 24 de Novembro de 2021.